# RESOLUÇÃO PGE/MS/N.º 178, DE 26 DE MARÇO DE 2008.

*Altera competências da Procuradoria de Pessoal e da Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Administração.*

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8°, incisos I e XXIII, da Lei Complementar n.º 95, de 26 de dezembro de 2001,

**RESOLVE:**

Art. 1°. Retirar da competência da Procuradoria de Pessoal – PP a assessoria jurídica e a consultoria no âmbito da matéria de pessoal.

Art. 2º. Atribuir a assessoria jurídica e a consultoria no âmbito da matéria de pessoal à Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Administração – CJUR-SAD.

Art. 3º. Revogar o inciso IV do artigo 10 da Resolução PGE/Ms/N.º 017, de 25 de maio de 2000 e o parágrafo único do artigo 4º, da Resolução PGE/MS/N.º 144, de 24 de outubro de 2005.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 26 de março de 2008.

Rafael Coldibelli Francisco

Procurador-Geral do Estado